J

ANO DE 19 52

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.o 179

PROJETO DE de Lei de 30 de setembro de 1.962

SÚMULA:- Revoga a Lei nº 166 de 25 de Julho de 1.952

AUTOR:

HISTÓRICO

— Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 179

SÚMULA: - Revoga a Lei nº 166 de 25 de julho de 1952.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 166, que concedeu subvenção ao jornal "A Comarca", a partir da data em que o mesmo jornal foi vendido ao Sr. Aldo Sperandio, pelo grau de parentesco existente entre este e o Sr. Prefeito Municipal, de acôrdo com o Artigo 48, combinado com o Artigo 16, letra a, de seu inciso II, todos da Lei Orgânica dos Municipios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor para ser aplicada e fazer valer seus efeitos a partir da data de 5 de Setembro de 1952, - em que se operou a venda d' "A COMARCA", ficando revogadas as disposições, porventura, existentes em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 6 de outubro de 1952.

PRESIDENTE EM EXERCICIO

1º SECRETARIO EM EXERCICIO

Declaração à Praça

Declaro que, para todos os fins, passei nesta data, todos os direitos do jornal "A Comarca", ao Sur. Aldo Sperandio, ficando todo o passivo, sob minha inteira responsabilidade, retirando-me nesta data pago, livre e satisfeito.

Arapongas, 5 de Setembro de 1952.

Erio Prosdocimi